



irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.3 - Definir como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Possidônio Heleno da Silva (Sec. Assistência Social).

11.4 - Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Senhora Cristiane Santos Nascimento (Diretor de Compras).

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 08 de setembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE TACAIMBÓ**

Possidônio Heleno da Silva
Sec. Assistência Social
Contratante

FREITAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP

CNPJ 01.001.182/0001-88
Diego Henrique Cavalcanti Freitas
Contratada

TESTEMUNHA _____ CPF/MF: _____

TESTEMUNHA _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89e6521

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023	
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

Aos 22 dias de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, com sede na Av. Projetada, s/n, Boa Vista, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato, representada pelo Sr. Raoni Rego Soares, portadora do CPF nº 014.***.***-00, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para Registro de Preços para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**

CNPJ: nº 50.044.781/0001-94

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 30.984,20 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89e6521

Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não Contém GLÚTEN. Embalagem 300g. SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL.	UNID	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
11	Dieta formulada a base de proteína isolada de soja e baixo teor de gorduras saturadas. Sua composição, contendo 1200 Kcal em embalagem de 1 litro de dieta, atende as necessidades de pacientes que necessitam manter o uso de uma terapia enteral por longo prazo.possui sabor baunilha, por isso também pode ser consumido por via oral, como um complemento a alimentação habitual, ou como nutrição exclusiva. Este produto não deve ser utilizado por via parenteral. Composição: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo vegetal (girassol, canola, milho/soja). Minerais: cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, gluconato ferroso, sulfato de manganês, selenato de sódio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio. Vitaminas: Colina, C, E, Betacaroteno, K, A, Nicotinamida, Pantotenato de Cálcio, D3, B6, B1, Biotina, B2, Ácido Fólico, B12. Aromatizante, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, anti-umectante, dióxido de silício, estabilizante carragena. Regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS:	UNID	970	R\$ 28,86	R\$ 27.994,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

RAONI REGO

Assinado de forma digital por
RAONI REGO SOARES:01417647400

SOARES:01417647400



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89ee6521

CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TROPIC SOYA				
--	--	--	--	--

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.301.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 - DOS PRAZOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

RAONI REGO

Assinado de forma digital por RAONI
REGO SOARES:01417647400

SOARES:01417647400



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89ee6521

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3 - Definir como Gestor da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

7.4 - Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

9.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

9.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

RAONI REGO

COADES-01417647400

Assinado de forma digital por
RAONI REGO SOARES:01417647400



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89ee6521

9.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

9.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

10.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

10.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

10.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

RAONI REGO

Assinado de forma digital por RAONI
REGO SOARES D1417647400

SOARES D1417647400



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bfd36-e5e9-4468-9532-f1ed89e6521

12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 22 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

CNPJ 11.844.178/0001-35

PATRÍCIA DA SILVA SOUZA

CONTRATANTE

RAONI REGO

SOARES:0141

7647400

Assinado de forma
digital por RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2023.09.25
11:44:29 -03'00'

**JBM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**

CNPJ n.º 50.044.781/0001-94

Raoni Rego Soares

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

RAONI REGO

Assinado de forma digital por
RAONI REGO SOARES:01417647400



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89ee6521

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023	
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

Aos 22 dias de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.607/0001-60, com sede na Av. José Rodrigues de Jesus, 360 – Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55024-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª Keylla Jayane da Silva, CPF nº 715.***.***-60, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: nº 07.628.607/0001-60

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 15.905,50 (quinze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89e6521

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Suplemento Nutricional embalagem de 350g. 26 vitaminas e minerais ricos em cálcio, ferro e zinco. Leite em pó integral - 49%, (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. NUTREN KIDS.	UNID	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
06	Suplemento Nutricional, Embalagem de 800g de 0 a 6 meses. Formula infantil com ferro para lactantes. Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-camitina, taurina e inositol. NÃO CONTÉM. *Fonte proteica. NESTOGENO 1.	UNID	150	R\$ 50,87	R\$ 7.630,50
07	Suplemento Nutricional, A partir do 6º mês embalagem de 400g. fórmula infantil de seguimento lactantes e crianças de primeira infância. Leite de vaca	UNID	150	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00



PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89e6521

desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). NESTOGENO 2.				
---	--	--	--	--

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89ee6521

10.301.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3 - Definir como Gestor da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

7.4 - Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

9.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

9.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

9.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

9.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

10.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

10.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

10.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bfd36-e5e9-4468-9532-f1ed89e6521

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 22 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ 11.844.178/0001-35
PATRÍCIA DA SILVA SOUZA
CONTRATANTE

K. J. DA SILVA COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ n.º 07.628.607/0001-60
Keylla Jayane da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9533-f1ed89ee6521

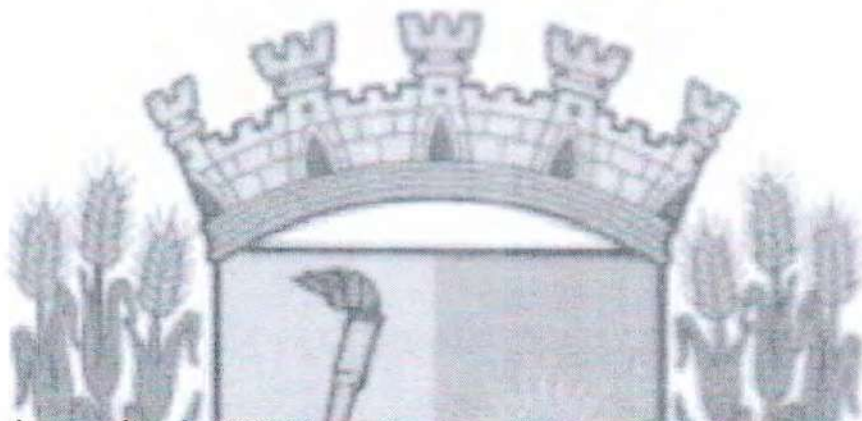
TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
269926845
3

Assinado de forma
digital por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1269926
8453
Data: 2023.09.22
15:25:57 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

PROCESSO LICITATORIO
Nº 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 009/2023



Aos 22 dias de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94, com sede na Estrada do Encanamento, nº 480, Casa Amarela, na cidade de Recife/PE, neste ato, representada pela Srª Terese Duarte de Santana, portadora do CPF nº 126.***.***-53, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

CNPJ: nº 27.657.870/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89e6521

TERESA
DUARTE DE
SANTANA;
126992684

53

Assinado de
forma digital por
TERESA DUARTE
DE
SANTANA:126992
68453
Dados: 2023.09.22
15:26:09 -03'00'

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 7.927,00 (sete mil, novecentos e vinte sete reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Espectante e gelificante para alimentos. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes e frios. Modifica instantaneamente a textura e a consistência. Ingredientes: Maltodextrina, espectante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: pode conter leite em pó / dieta enteral. espectante e gelificante, para auxiliar na mudança de líquidos e preparo alimentares dieta enteral. espectante e gelificante para alimentos, recomendado para auxiliar na mudança da consistência de líquidos e preparações alimentares. indicado para crianças, adultos e idosos com disfagia, suscetíveis a broncoaspiração. aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de carboidrato: maltodextrina e espectantes, características adicionais: isento de glúten, s/ sabor formas de apresentação: lata de 125g validade mínima de 12 meses no ato da entrega. THICKEN UP.	UNID	100	R\$ 79,27	R\$ 7.927,00

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 – SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.301.1004.2.29 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
269926845
3

Assinado de forma
digital por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1269926
8453
Dados: 2023.09.22
15:26:20 -03'00'



TERESA
DUARTE DE
SANTANA;1
2699268453

Assinado de forma
digital por TERESA
DUARTE DE
SANTANA;12699268
453
Dados: 2023.09.22
15:26:31 -03'00'

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3 - Definir como Gestor da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

7.4 - Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Senhora Patrícia da Silva Souza (Sec. Saúde).

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

9.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

9.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

9.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

9.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.



TERESA
DUARTE DE
SANTANA;1
269926845
3

Assinado de
forma digital por
TERESA DUARTE
DE
SANTANA;126992
68453
Dados: 2023.09.22
15:26:42 -03'00'

9.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

10.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

10.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

10.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89e6521

12.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 22 de setembro de 2023.

TERESA DUARTE
DE
SANTANA: 12699
268453

Assinado de forma
digital por TERESA
DUARTE DE
SANTANA: 12699268453
Dados: 2023.09.22
15:26:57 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ 11.844.178/0001-35
PATRÍCIA DA SILVA SOUZA
CONTRATANTE

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR
EIRELI - EPP
CNPJ n.º 27.657.870/0001-94
Terese Duarte de Santana
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efcpe.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6bf36-e5e9-4468-9532-f1ed89ee6521

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023	
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

Aos 22 dias de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.763/0001-69, com sede na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 360, Indianópolis, na cidade de Caruaru/PE, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Venicio Lopes De Souza, portadora do CPF nº 502.***.***-20, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **MVL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 47.171.763/0001-69

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

ARCOS VENICIO
OPES DE
DUZA:50273272
20

assinado de forma
digital por MARCOS
VENICIO LOPES DE
DUZA:50273272420
idos: 2023.09.27
:27:33 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df6b1fd36-e5e9-4468-9532-f1ed89e6e521

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13 Cota Principal 75%	Fórmula pediátrica para uso enteral hipercalórica, alto teor de ômega 3 com adição de óleo de peixe. Possui 750Kcal e 19g de proteína em 500mL. Conservação: Enquanto fechada armazenar em local seco e fresco. Após aberta com utilização de bomba de infusão, equipo gravitacional para sistema fechado ou extensor de seringa (bolus) pode permanecer em temperatura ambiente por até 24 horas. Caso utilize o Fracionador, o EasyBag deverá ser acondicionado em geladeira por até 24 horas após a abertura da dieta. Embalagem Exclusiva e diferenciada: EasyBag é desenhada para proporcionar segurança e conveniência e pode ser administrada de 4 formas diferentes. Possui uma membrana autocicatrizante que permite a conexão e desconexão sem vazamento de dieta, além de proteger contra contaminação externa. EXCLUSIVO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. MS: 6.2047.9943. FREBINI ENERGY FIBRE EASY BAG	UNID	1.500	R\$ 51,80	R\$ 77.700,00
14 Cota Reservada ME/EPP 25%	Fórmula pediátrica para uso enteral hipercalórica, alto teor de ômega 3 com adição de óleo de peixe. Possui 750Kcal e 19g de proteína em 500mL. Conservação: Enquanto fechada armazenar em local seco e fresco. Após aberta com utilização de bomba de infusão, equipo gravitacional para sistema fechado ou extensor de seringa (bolus) pode permanecer em temperatura ambiente por até 24 horas. Caso utilize o Fracionador, o EasyBag deverá ser acondicionado em geladeira por até 24 horas após a abertura da dieta. Embalagem Exclusiva e diferenciada: EasyBag é desenhada para proporcionar segurança e conveniência e pode ser administrada de 4 formas	UNID	500	R\$ 51,81	R\$ 25.900,00

MARCOS
JENICIO
LOPES DE
SOUZA:5027
3272420

Assinado de forma
digital por MARCOS
JENICIO LOPES DE
SOUZA:502732724
10

Dados: 2023.09.27
4:27:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE